

LEI MUNICIPAL Nº 969/17 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº. 559/09.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a alterar a carga horária do Cargo em Comissão CC3, alterando o artigo 1º da Lei nº. 559/2009, nos termos que seguem:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR(R\$)
Assessor Jurídico	01	12 horas/semanais	R\$ 2.250,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
21 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDIOCIR MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário Municipal